PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 9

RESOLUÇÃO SESA Nº 0133/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.492.585-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o Decreto n° 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual;

- o disposto no Art. 90 da Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito dos órgãos e entidades mencionados no § 1º do art. 1º desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **Denis Dias de Freitas Nakazato**, RG 8.208.872-5, Auxiliar Administrativo, **Luis Carlos Cardoso**, RG 4.032.588-3, Guarda de Endemias e **Adilson Rodrigues**, RG 4.757.885-0, Guarda de Endemias para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 124, da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.492.585-0**, sobre acidente envolvendo veículo oficial do Estado de placa LPE-8121, conduzido por servidor lotado na 15ª Regional de Saúde em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2° A função de Presidente da Comissão fica atribuído ao servidor **Denis Dias de Freitas Nakazato.**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 15/03/2022 16:54. Inserido ao protocolo **18.492.585-0** por: **Maria Helena Loezer** em: 15/03/2022 14:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **582f7b10641122108ecdd18dd59611a7**.